PORTARIA Nº 010/2023
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1494/2022 da Coordenadoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE e o Despacho Nº 184/2023 da Conselheira Relatora Suzana Maria Fontes Azevedo Freitas que requisita o parecer de legalidade sobre o concurso público e as admissões de pessoal decorrentes do Edital nº 1 – PCSE, de 1º de julho de 2021.

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2021, Edital nº.01/2021, para provimento de 70 (setenta) vagas distribuídas entre os cargos de Agentes de Polícia Judiciária Substituto e Escrivães de Polícia Substituto promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

Considerando que cabe ao Controle Interno Estadual apreciar a documentação correlata ao Edital nº 01/2021, acima citado, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Equipe de Auditoria a que se refere esta Portaria composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX.709.045-XX;
II- Rafael Santos Pereira, CPF: XXX.640.245-XX;
III -Maria de Fátima dos Santos, CPF: XXX.320.175-XX;
IV - Zelma Ferreira Santos, CPF: XXX.856.535-XX.

§ 1º – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e nas suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

§ 2º - A referida Equipe de Auditoria solicitará a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.

§ 3º – Fica estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria, para a realização dos trabalhos relacionados e a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital nº.01/2021 - PCSE.

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CBKE-FEN5-POCS-TUE8

§ 4º – Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 3º poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de novembro de 2023

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CBKE-FEN5-POCS-TUE8

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CBKE-FEN5-POCS-TUE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 22/11/2023 08:16:17 (Docflow)